



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº. 012 /2017.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA Pousada do Rio Corrente e FR Sports Ltda - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**P**elo presente instrumento particular de Termo de Credenciamento para a Prestação de Serviços que, entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.856.569/0001-11, com sede à Avenida Principal, S/N, Centro, Buritinópolis, Estado de Goiás, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a **Sra. Ana Paula Soares Dourado**, por conseguinte denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POUSADA DO RIO CORRENTE E FR SPORTS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito a Avenida Bernardo Sayão, nº 10, Bairro Corrente, Alvorada do Norte - GO, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 16.417.268/0001-63, denominado como **CONTRATADO**, firmam o presente Credenciamento por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público mediante as cláusulas e condições a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O Presente Credenciamento sujeitar-se-á as normas da legislação vigente em especial a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e também a Instrução Normativa nº 012/2014 de

*Ana Paula Soares Dourado*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

04 de dezembro de 2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como todas as normas estatuídas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, instituído pelo Processo Administrativo nº 2017010/2017, publicado na imprensa oficial e de grande circulação que de ora em diante torna-se parte integrante e inseparável do presente contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento de Credenciamento a prestação de serviços do Profissional de Educação Física para orientação em Hidroginástica duas vezes na semana para trinta alunos, bem como como a manutenção da piscina onde se dará as orientações, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Buritinópolis – GO.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
**DO PREÇO**

Pelos serviços ora contratados e consignados na forma do objeto da clausula anterior, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total anual de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**, em 11 parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, pelo serviço prestado referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2017.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGENCIA**

O prazo de vigência do presente Credenciamento será de nove meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, ou seja, 20 de fevereiro de 2017 e termino no dia 31 de dezembro de 2017.

*M. Almeida*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

**CLAUSULA QUARTA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas para os dispêndios com o pagamento da CONTRATADA, correrão por conta da dotação orçamentária inserida no presente orçamento do Município para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação funcional programática:

**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**3.3.90.39.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLAUSULA QUINTA**  
**DAS MULTAS RECISÓRIAS**

Fica ajustada a multa contratual, cuja alíquota de 2% (dois por cento) do valor global do presente Credenciamento para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do presente ajustamento contratual.

**CLAUSULA SEXTA**  
**DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de fiscalizar os serviços contratados via do seu representante legal, ou pessoa, comissão, conselho, etc., devidamente autorizados e habilitados.

**CLAUSULA SETIMA**  
**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

A presente contratação profissional é fundamentada nas normas da legislação vigente em especial a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e também a Instrução Normativa nº 012/2014 de 04 de dezembro de 2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como todas as normas estatuídas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, instituído pelo Processo



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Administrativo nº 2017010/2017, publicado na imprensa oficial e de grande circulação que de ora em diante torna-se parte integrante e inseparável do presente contrato.

**CLAUSULA OITAVA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

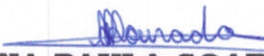
Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer as informações correspondentes à produção mensal demandada na rede municipal de saúde de acordo com o cronograma previamente estabelecido.

**CLAUSULA NONA**  
**DO FORO**

As partes CONTRATANTE e CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO, para dirimir possíveis dúvidas ou inequívocos eventualmente advindos na execução do presente instrumento, eximidas quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e efeitos nas presenças de testemunhas para que surtam todos efeitos legais e desejados.

Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro de Dois mil e dezessete, (20/02/2017).

  
**SRA. ANA PAULA SOARES DOURADO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS**  
**CONTRATANTE**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

POUSADA DO RIO CORRENTE E FR SPORTS LTDA - ME  
CNPJ: 16.417.268/0001-63  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF: